REQUERIMENTO APROVADO
27.ª SESSÃO
DATA 30/08/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N.º 374/22

A portaria do Ministério da Saúde nº 2.488 de 2011 implementou a Politica Nacional de Atenção Básica, trazendo ao Sistema único de Saúde a ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Um dos itens necessários à Estratégia Saúde da Família é a equipe multiprofissional, composta por, no mínimo, médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, dentistas, técnico em saúde bucal e agentes comunitários de saúde.

Devo destacar a importância do Agente Comunitário de Saúde na ESF, responsável pelo acolhimento e promoção da saúde. Valendo-se disso a Lei Federal 11.350 de 2006, especifica no §1° o seguinte "é essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia de Saúde da Família".

Vale lembrar a valorosa participação dos 364 ACS no período de pandemia em nossa cidade, colaborando com enfrentamento e combate do vírus nas USAFAS juntos dos demais profissionais de saúde.

Dispõe o §7° do artigo 198 da Constituição Federal que o vencimento do ACS fica sob a responsabilidade da União, e cabe aos Estados e Municípios estabelecer vantagens, incentivos e gratificações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Ante ao acima exposto é que, **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente nos responda:

1. O Agente Comunitário de Saúde já recebeu algum tipo de gratificação? Caso positivo, que tipo de gratificação e em qual período foi revogada a gratificação?

2. A Lei Complementar 822/2019 trata da gratificação do ESF para médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, dentista e auxiliar de consultório odontológico. Por que o ACS não é contemplado nessa gratificação?

REQUEIRO ainda que seja realizado estudo técnico com a secretaria competente a fim de contemplar os servidores Agentes Comunitários de Saúde.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de agosto de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR